

Concurso de Vinculação: Falsa Partida!

A Federação Nacional da Educação (FNE) lamenta que o Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI) tenha protagonizado uma verdadeira **“falsa partida”** no processo do concurso extraordinário de vinculação docente.

No dia **30 de outubro de 2025**, a FNE expressou publicamente e diretamente junto do MECI a sua **profunda surpresa e preocupação** face à ausência injustificada de vagas, em especial no grupo de recrutamento de **Físico Química (510)**, e exigiu **esclarecimentos urgentes** sobre os critérios que sustentaram tal decisão, **reclamando a correção imediata** da portaria de vagas que deixava de fora necessidades reais das escolas.

Na altura, o MECI **contestou a denúncia da FNE**, justificando a ausência de vagas no grupo de Físico Química com o argumento de que **não tinham sido identificadas necessidades significativas** nos Quadros de Zona Pedagógica (QZP) das regiões mais carenciadas, alegando ainda a existência de docentes disponíveis em reserva de recrutamento.

Porém, a **publicação de uma nova portaria de vagas**, agora anunciada, **confirma exatamente o que a FNE havia alertado**: as vagas iniciais foram mal apuradas e a análise das necessidades das escolas foi, no mínimo, **incompleta e precipitada**.

No passado dia **10 de novembro**, foi publicada a declaração de retificação: [Declaração de Retificação n.º 1032-A/2025/2](#) sobre o Concurso Externo Extraordinário que passa a contar com um prazo que termina às **23:59 do dia 21 de novembro**. Este alargamento de prazo acontece na sequência da alteração à Portaria de Vagas, provocada pela chamada de atenção da FNE ([consultar aqui](#)).

Com esta correção, o MECI **não reconhece o erro, não explica as razões** que estiveram na origem da situação, nem **responde a quem alertou atempadamente** para o problema.

Lembramos que a [Portaria n.º 379-A/2025/1](#), de 7 de novembro, que procede à primeira alteração à [Portaria n.º 365-A/2025/1](#), de 23 de outubro, fixa as vagas dos quadros de zona pedagógica (QZP) com maior carência para o concurso externo extraordinário de seleção e recrutamento de docentes do ano letivo de 2025/2026, previsto no [Decreto-Lei n.º 108/2025](#), de 19 de setembro, ajustando-as às atuais necessidades nos grupos de recrutamento mais carenciados.

A FNE considera que a **transparência, o rigor e a responsabilidade** devem ser princípios inalienáveis em todos os concursos públicos e **exige que o MECI reveja os seus procedimentos**, garantindo **justiça no acesso à vinculação**.

Mais uma vez, a FNE reafirma que **ouvir e valorizar as organizações representativas dos Professores** é a melhor forma de **evitar erros, reforçar a confiança e garantir justiça nas decisões**.

Lisboa, 12 de novembro de 2025



